

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

APLICAÇÃO LEI Nº 14.133/21

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 18.132.464/0001-17, com sede na cidade de Coimbra-MG, na Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 013/2025, conforme condições estabelecidas no presente Edital, com Fundamento Legal através da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL E DATA:

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia de 18 de setembro de 2025, às 08:00h ao dia 30 de setembro de 2025, até às 08h:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h:30min, do dia 30 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 08h:30min, do dia 30 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** no portal de compras públicas- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Município de Coimbra, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica Portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2 - DO OBJETO:

2.1- O presente objeto apresenta a necessidade de Locação de veículo de, no mínimo de 9 lugares, com motorista para transporte de aluno da comunidade São Venâncio (conforme trajetos na descrição) Zona Rural de Coimbra-MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MÍNIMO DE 9 LUGARES, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE COIMBRA - MG.(MÉDIA DE 80 KM DIÁRIOS PERCORRIDOS). TRAJETO COMPLETO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	20.000	9,34	186.800,00

3- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (32)3555-1152.

3.2 Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira exclusivamente através do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.3.1 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

3.3.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.4 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.7 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica **plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

4 - REFERÊNCIA DE TEMPO:

4.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico **Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital**; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto no portal de compras públicas e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.1.1- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente no portal de compras públicas, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do site **plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

5.2 - Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coimbra-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.3 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.4 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

5.4.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.4.2 - O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade detentora contratante ou com agente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.4 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.5 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6 – CREDENCIAMENTO:

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao portal de compras públicas, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site.

6.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do portal de compras públicas.

6.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o portal de compras públicas - a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (61) 3003-5455 | 0800 730 5455 ou através do portal de compras públicas, pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – O(s) licitante(s) vencedor(es) encaminhará(ão), **exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo)**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.

7.2 - Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

7.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.3 - Até a abertura da sessão pública, o(s) licitante(s) poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.3.1 - Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável e irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

7.3.2 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preço.

7.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 - Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

a) - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

neste Edital.

7.7 - A sessão poderá ser suspensa pela Pregoeira a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

7.8 - A Pregoeira a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.

a) Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário do item;

8.1.2 – Marca;

8.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do edital indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora FORNECEDORA.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

9- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DELANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor valor do item.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances.

9.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, podendo a Pregoeira definir uma margem de lance para esse item.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.8 - Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.8.1 - Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.8.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.9 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira:

9.10.1 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.12 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.13 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal de compras públicas, através do endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/divulgando> data e hora da reabertura da sessão.

9.15 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17- Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

9.17.1- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2- Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos materiais produzidos ou prestados por:

- I – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II – empresas brasileiras;
- III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17.3- As regras previstas no item 9.17.2.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.18 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

9.21 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.21.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.21.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - contiverem vícios insanáveis;
- b) - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.21.3- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem dos material e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.21.4- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.21.5- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.21.6- A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.6.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

9.21.6.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21.6.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21.6.4- A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.21.6.5- Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.21.6.6- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.21.6.7- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA FASE DE LANCES:

10.1 - Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11 – HABILITAÇÃO:

11.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto ao portal de compras públicas a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.

11.1.1 - Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.1.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- II- SICAF;

- a) - O SICAF poderá ser utilizado como base de dados para verificação das condições de habilitação, impedimentos e inscrição de penalidade.
- b) - O Fornecedor que possuir todos os documentos de habilitação em vigor no SICAF, poderá ser habilitado com base nestes.

11.2.1 - A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.2 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.3- Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)

11.3.1 - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri- los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.

11.4- Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.4.1 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.4.2 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.4.3 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5.3 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.6 Habilitações Jurídicas

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) - Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) - Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, **no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade**, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;

11.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.8.1- A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviços de natureza compatível ou semelhante com o objeto desta licitação.

11.8.2- Carteira Nacional de Habilitação Categoria D;

11.8.3- Curso de atualização para condutores de veículos e passageiros;

11.8.4- Curso de condutores de veículos educacional;

11.8.5- Certificado de Registro e licenciamento de veículo.

11.9 - DECLARAÇÕES

11.9.1- Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO V).

- Para comprovar que se enquadram na condição de ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

11.10.1- Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por órgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticados ou Certidão Simplificada em microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial.

11.11- A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.12- Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008 e 147/2014.

11.13- Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

11.14- A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.15- Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, prevalecerá o primeiro.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 - Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação da Pregoeira no sistema

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

12.1.2 - Conter descrição completa do item, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 02 dígitos após a vírgula) e marca.

12.1.3 - O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, ou a critério da pregoeira devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.

12.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à detentora FORNECEDORA, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da detentora FORNECEDORA.

12.3- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7- O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

12.8 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

12.8.1 - A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas** após a solicitação da Pregoeira ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira, ou a critério da pregoeira devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS como “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.

12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.

12.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na plataforma: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS como “Documentos Complementares”.

12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira a declarará vencedor.

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO:

13.1 - Ao final da sessão, na fase de habilitação, a Pregoeira verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, a pregoeira comunicará através de mensagem no sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que irá adiantar a fase do processo no sistema, de **habilitação para em adjudicação**, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no prazo de **30 (trinta) minutos**.

13.1.1 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.1.2 - A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.1.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.1.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Coimbra, sito à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

13.1.6 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.

14 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

14.1- Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à detentora FORNECEDORA:

19.1.1 - Advertência;

19.1.2 - Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;

19.1.3 - Impedimento de licitar e contratar;

19.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.5 - O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

19.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.1.7 - A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.1.8 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a detentora contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

19.1.9 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 20.1. As sanções previstas nos itens 20.1.1, 20.1.3. e 20.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 20.1.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

19.2 - Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos material ou de metas aprovadas.

20- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

20.1- Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.1.1- As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Pregoeira exclusivamente através do site do portal de compras públicas.

20.1.2- A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

20.1.3- Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

20.1.4- Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.1.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.1.6- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.1.7- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.1.8- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

20.2- A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

20.3- Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestado no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.

20.4- A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo a Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.5- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

20.6- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7- Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

21.1- Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coimbra o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

21.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8- A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Coimbra.

22- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1- Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (32)3555-1152, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.

23.2- Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

23.3- A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da pregoeira independente da equipe de apoio;

23.4- As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, do Art.55 da Lei nº 14.133/21.

23.5- Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

23.6- A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo III, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.

23.7- É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo III.

23.8- À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei nº 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

23.9- A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.10- Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do prego, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

23.12 - Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicado <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I – DFD (ANEXO)
 ANEXO II – ETP (EM ANEXO)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA –(EM ANEXO);
 ANEXO IV -MODELO DE PROPOSTA;
 ANEXO V- DECLARAÇÃO UNIFICADA;
 ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;
 ANEXO VII-MINUTA DO CONTRATO.

Coimbra-MG, 12 de setembro de 2025.

MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 043/2025

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 I.E. (se houver) _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 Telefone: (_____), E-mail: _____,
 Banco _____, Ag: _____, Conta Corrente: _____
 Responsável pela empresa: _____ CPF: _____
 Cargo do responsável: _____

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº XX/2025, vem apresentar a seguinte proposta de preço.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MÍNIMO DE 9 LUGARES, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE COIMBRA - MG.(MÉDIA DE 80 KM DIÁRIOS PERCORRIDOS). TRAJETO COMPLETO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	20.000	XXX	XXX

VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA: R\$ XX (XX).

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

O preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gases em transporte).

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Coimbra – MG, _____, de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

OBS: PREFERENCIALMENTE SOLICITAMOS QUE OS DOCUMENTOS SEJAM ASSINADOS DIGITALMENTE.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Coimbra

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº: _____, com sede na: _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cujo a função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio com parentesco, afim ou consanguíneo, por matrimônio ou, até o terceiro grau, ou por adoção ligado aos Servidores Públicos ou Agentes Políticos do Município, que estejam ligados direta e/ou indiretamente na gestão do contrato/ata ou a este processo licitatório, bem como que não possui no quadro societário nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8) Declaro a Inexistência de Fatos Supervenientes.

9) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

10) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

14) E-mail: _____ Telefone: (____) _____ - _____
 Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____,
 portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para
 acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025** e todos os atos
 necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na
 Contrato.

_____, de _____, de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214		
	EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO VI- DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Carg)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 2025, através do Portal de Compras Públicas, foi realizado o Pregão Eletrônico nº XXX/2025, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade de Coimbra-MG, neste ato representada pela Diretora Municipal de Educação a Sr^a, **MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua: Nossa Senhora Aparecida, nº 508, Centro, na cidade de Ervália/MG, CEP: 36555-000, portadora do CPF sob o nº 329.257.276-20, no final assinada, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, que firmam a presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____, onde a empresa _____ estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, _____, qualificar...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente objeto apresenta a necessidade de Locação de veículo de, no mínimo de 9 lugares, com motorista para transporte de aluno da comunidade São Venâncio (conforme trajetos na descrição) Zona Rural de Coimbra-MG.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MÍNIMO DE 9 LUGARES, COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE COIMBRA - MG.(MÉDIA DE 80 KM DIÁRIOS PERCORRIDOS). TRAJETO COMPLETO ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KM	20.000	XXX	XXX

1.2- O valor do presente Contrato para a contratação dos serviços é de **R\$ xxxxxxxxxxxx**(xxxxxxxxxxxxx reais).

1.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação; O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Emergencial, caso existentes; a Proposta da Contratada; eventuais anexos dos documentos supracitados.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, fixado no Termo de Referência.

2.2- A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1- Os serviços serão executados de forma mensal, deverá apresentar a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Serviço/Fornecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2- Os serviços iniciaram no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.3- O prazo para o recebimento mensal poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.5- O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

4. CLÁUSULA QUARTA - GESTOR DO CONTRATO:

4.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

4.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

4.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

4.4- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022	1576.	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ XXX
	1540	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ XXX
	2569	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ XXX

5.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**6.1- PRAZO DE PAGAMENTO:**

6.1.1- Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o tipo de serviço/fornecimento, quantitativo, o número do empenho e os dados bancários da contratada.

6.1.2- A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico.

6.1.3- Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será de até 30 dias contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- FORMA DE PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3- As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234

7.4- Do valor da fatura, a CONTRATANTE reterá a importância correspondente ao Imposto sobre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Serviço – I.S.S.Q.N, nos termos da Lei Municipal (Código Tributário) deste Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1- O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei 14.133, de 21 de junho de 2021.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante do Contrato promover as necessárias negociações junto a contratada, após 60 dias da assinatura do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

9.1- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**10.1. FORMAS DE EXECUÇÃO:**

10.1.1- A Execução dos serviços serão de forma mensal, para atender as Demanda do Departamento solicitante.

10.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO:

10.2.1- Será de forma parcelada de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação;

10.2.2 O prazo máximo do início da realização do serviço é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço/fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais;

10.2.3 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pelo Departamento Municipal de Educação;

10.2.4 A prestação do serviço ocorrerá de acordo a discriminação do local/horário pelo Departamento demandante, de acordo com o calendário escolar.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO:**11.1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:**

11.1.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

11.1.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.1.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

11.1.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhasse irregularidades constatadas;

11.1.5 O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

12.1- Fiscal administrativo do contrato a Sr.a. **Maria do Carmo Massenssini Santos** verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.2- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.3- A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

12.4- Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**13.1- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, por meio do processo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021;

13.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente aos serviços prestados.

13.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.2-1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

13.2-2. Executar o serviço de acordo com a especificação constante no subitem 1.1. do Termo de Referência.

13.2-3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do serviço.

13.2-4. Garantir a boa qualidade dos serviços prestados..

13.2-5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2-6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros o seu serviço, fornecimento não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13.2-7. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

13.2-8. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

13.2-9. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

15.1- O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2- O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5-1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5-2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5-3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5-4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4.3. Indenizações e multas.

12.5.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
[] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[X] AMPLA PARTICIPAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:**16.1. É vedado à CONTRATADA:****16.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**16.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:****17.1-** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**17.2-** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**17.3-** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:****18.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:****19.1.** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 072/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
Data de Julgamento: 30/09/2025	Horário: 08:30hs	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

20 CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO:

20.1- É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Coimbra-MG, xx de xx de 2025.

MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS
CONTRATANTE
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA:
RESPONSÁVEL:
SÓCIO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____